

Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGUIPREV



CNPJ 05.078.585/0001-86
Estado de São Paulo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundamento: art. 72; art. 75, inciso II e § 3º; e art. 176, todos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Birigüi – BIRIGUIPREV, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que esta Autarquia divulga aviso de intenção de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº 13/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de avaliação patrimonial do Imóvel Sede do BIRIGUIPREV, elaborado por Engenheiro ou Arquiteto devidamente credenciado, com base em critérios técnicos com vistas à determinação do valor patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que integram o Processo Administrativo nº 16/2026, regendo-se a presente contratação pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que couber.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e de seus anexos, que dele fazem parte integrante.

DESCRIÇÃO	DATA E HORÁRIO
Início do cadastramento das propostas:	04/08/2026 às 08h00
Encerramento do cadastramento das propostas:	07/08/2026 às 08h00
Abertura e análise das propostas:	07/08/2026 às 08h00
Início da fase de disputa:	07/08/2026 às 08h15
Local da sessão pública eletrônica:	www.bll.org.br
Divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas:	www.gov.br/pncp

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de avaliação patrimonial do Imóvel Sede do BIRIGUIPREV, elaborado por Engenheiro ou Arquiteto devidamente credenciado, conforme especificações constantes do "ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.pdf", a saber:

- **Imóvel localizado na Rua Fundadores, 355.**
- **Área: 751,25 m².**

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A avaliação deverá observar os princípios da prudência, transparência e evidência patrimonial exigidos pela legislação aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social, servindo de suporte para os registros contábeis e patrimoniais do BIRIGUIPREV.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA



3.1. A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviço cujo valor estimado se enquadra no limite legal aplicável a esse dispositivo, atualizado nos termos do art. 182 da mesma Lei.

3.2. Em atendimento ao § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, este aviso é divulgado com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de abertura das propostas, contado da presente divulgação, especificando-se o objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa.

3.3. O inteiro teor deste aviso, do Termo de Referência e demais elementos do processo administrativo encontram-se disponíveis para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e no sítio eletrônico do sistema de contratação utilizado.

3.4. O processo de contratação direta observará, no que couber, a instrução documental prevista no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global, desde que atendidas as condições de habilitação e as especificações constantes do Termo de Referência.

4.2. Serão observados, no que couber, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, com prioridade às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

5. DO VALOR TOTAL ESTIMADO

5.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais), conforme Termo de Referência que instrui o Processo Administrativo nº 09/2026.

5.2. O valor estimado será utilizado como referência para a contratação, não podendo ser extrapolado.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente desta contratação onerará a seguinte dotação orçamentária:

- Ficha: 1000 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terv. P.J.
- Vínculo detalhado: 04.690.0000 – RPPS – Taxa Administração

6.2. A despesa está em conformidade com o Plano Anual de Contratações (PAC), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) em vigor.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Em razão da natureza do objeto – serviço prestado de forma imediata e única no exercício –, não se faz necessária a celebração de contrato formal, podendo a Administração utilizar-se de instrumento hábil equivalente (nota de empenho, ordem de serviço ou autorização de fornecimento), nos termos do art. 95, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

8. DA PARTICIPAÇÃO E DO ENVIO DE PROPOSTAS



8.1. A participação dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico, mediante prévio credenciamento no sistema disponível no endereço www.bl.org.br, cabendo ao licitante o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.2. É facultado a qualquer interessado, previamente credenciado, encaminhar proposta de preço no período de cadastramento indicado no quadro acima, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

9. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá iniciar a execução dos serviços após o recebimento da autorização formal expedida pelo BIRIGUIPREV.

9.2. O prazo máximo para realização da vistoria técnica será de até 05 (cinco) dias úteis contados da emissão da autorização de serviço.

9.3. O prazo máximo para entrega do Laudo/Parecer Técnico de Avaliação Patrimonial será de até 15 (quinze) dias corridos após a realização da vistoria.

9.4. O recebimento provisório ocorrerá mediante protocolo da entrega do Laudo de Avaliação Patrimonial acompanhado da ART ou RRT. O recebimento definitivo ocorrerá após análise e aprovação pela Diretoria Administrativa do BIRIGUIPREV, verificando-se o atendimento integral às exigências.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, a empresa interessada deverá apresentar a documentação exigida nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 (habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista), e adicionalmente para a Qualificação Técnica, deverá apresentar:

- Certidão de Registro e Regularidade da empresa junto ao CREA ou CAU, quando aplicável.
- Certidão de Registro e Regularidade do profissional responsável técnico junto ao CREA ou CAU.
- Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa.
- Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis com avaliação patrimonial ou avaliação imobiliária.
- Declaração de que o serviço será executado por profissional legalmente habilitado.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), quando do tratamento de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis a que tenham acesso em razão da presente contratação direta, não podendo divulgá-los, revelá-los, produzi-los, utilizá-los ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, salvo por força de obrigação legal ou regulatória.

12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este aviso ou solicitar esclarecimentos, por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido, preferencialmente, por meio do e-mail licitacao@biriguiprev.sp.gov.br, até o penúltimo dia útil que anteceder a data de encerramento do cadastramento das propostas.



12.2. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações serão respondidos pela Diretoria Administrativa ou pelo Agente de Contratação responsável, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado do respectivo protocolo, e terão suas respostas divulgadas no mesmo sítio eletrônico em que se deu a divulgação deste aviso, dando-se ciência a todos os interessados.

12.3. Eventuais recursos administrativos relacionados a atos praticados no curso deste procedimento poderão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da intimação do respectivo ato, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, aplicável no que couber às contratações diretas.

13. DOS RESPONSÁVEIS

13.1. A condução deste procedimento de contratação direta e a fiscalização da execução observarão a seguinte designação:

- Agente de Contratação: Adriano Tavares de Souza, nos termos do art. 8º c/c art. 6º, inciso LXII, da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhe as competências previstas no art. 8º, § 5º, da mesma Lei;
- Fiscalização e acompanhamento da execução: Adriana Manzini Nunes, Diretora Administrativa do BIRIGUIPREV, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, podendo indicar substituto em caso de ausência.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, pelo descumprimento de obrigações ou pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a contratada estará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

15. DAS INFORMAÇÕES

15.1. Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3644-6350, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, na Rua Fundadores, nº 355, Centro, Birigüi/SP, ou pelo e-mail licitacao@biriguiprev.sp.gov.br.

Birigüi/SP, 31 de julho de 2026.

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN
Superintendente

ADRIANA MANZINI NUNES
Diretora Administrativa